



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM  
Minas Gerais – Brasil  
Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas  
Reg.: 120.2.095–2011 – PROEXC/UFVJM  
Nº 01 – Ano I – 05/2012  
[www.ufvjm.edu.br/vozes](http://www.ufvjm.edu.br/vozes)

## Sequelas Míticas da Colonização Latino-americana, Linguagem e Contracultura

Prof. MSc. André Del Negri  
Mestre em Direito Constitucional pela UFMG  
Professor de Direito Constitucional e Teoria da Constituição na Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro da Universidade de Uberaba (MG)  
E-mail: [andredelnegri@uol.com.br](mailto:andredelnegri@uol.com.br)

**Resumo:** O artigo traz reflexões a partir da apresentação de acontecimentos sócio-históricos. Para entendermos a identidade e a subjetivação brasileira, precisamos penetrar na zona de penumbra onde vivem as tradições, os mitos. No estudo de uma comunidade historicamente situada por um compartilhamento cultural, o grande desafio é ver o que está por de trás da pauta de valores. Anotar como as tramas acontecem a partir desse acúmulo de linguagem universalizante é um ponto importante para os objetivos deste artigo, principalmente se a atenção se voltar para o cuidado com a linguagem natural (que se abastece de fatos herdados) que pode servir de fundamento aos textos jurídicos (positivismo normativista). Daí a interessante correlação entre pré-texto, texto e contexto.

**Palavras-chave:** colonização; cultura; linguagem; lei; simbólico.

**Sumário:** *Introdução; 2- Encruzilhada humana; 3- A Europa não tinha espelho?; 4- Brasil: Naus, Caravelas, “Descoberta” e Política Exterminacionista; 5- A alienação do sujeito nas matrizes seculares; 6- Processo de subjetivação no Brasil e solicitação da teorização das leis para a criação de normas; 7- Conclusões; Referências.*

## Introdução

Os sistemas sociais são muito complexos. Depois de ásperos cinco séculos do uso da força bruta na colonização da América Latina é provável que dê para avaliar os *efeitos* do europeísmo. Uma compreensão analítica da história não é tarefa fácil, ainda mais em se tratando de uma época longa, a qual pode ser chamada por vários nomes (baixa-modernidade, pré-modernidade, modernidade, alta-modernidade, pós-modernidade...).

Claro, pois, que não podemos estudar os fatos históricos fora dos contextos de suas épocas. Contudo, o certo é que esses países latino-americanos, no depois, ao saírem de lutas sangrentas, tiveram de levantar economias arrasadas, organizar/instituir novos sistemas de governo, construir novas *leis*. Em alguns países da América Latina, muitos êxitos foram alcançados, particularmente depois da retomada da *democracia*. Noutros, a história não foi a mesma, gerando, claro, pesado custo social, com muitos líderes sem conhecimentos básicos na área de economia, além de conspirações e tentativas de golpe que permitiram entrelaçamentos semânticos a serviço de uma falsa integração social. Mas uma coisa é certa: nesses acontecimentos sociohistóricos houve uma correia de transmissão que intoxicou o “mundo da vida” por causa de uma cultura dominante, e por consequência, em algumas circunstâncias, a rede normativo-discursiva.

Analisaremos, pois, os esteios e a produção cultural (implantação de costumes) como parte da estrutura de poder. Mais algumas observações: este artigo não quer ver o europeu como uma das piores coisas feitas no universo. Mesmo que as evidências e a história relatem a conquista como um genocídio (e ele realmente aconteceu), necessário dizer que os índios já estavam acostumados a batalhas entre si, quedas de líderes, e tentativas de construção de impérios, como o dos incas, por exemplo, em relação às diversas etnias que brigavam por um espaço nos Andes peruanos (até alianças políticas eram feitas naquele contexto).<sup>1</sup> No entanto, nada disso resistiu ao estoque bélico europeu à época. Ao mesmo tempo não se busca reverenciar indignados líderes latino-americanos que buscam um sistema mais “livre” cheios de convicção revolucionária.

---

<sup>1</sup> É pertinente que se faça uma observação quanto às alianças feitas nos Andes entre pessoas locais e espanhóis para se salvar do soberano do Império Inca, o líder Atahualpa. ROTWOROWSKI, Maria. *History of the Inca Realm*. Cambridge University Press, 1999.

Tudo isso carece de demarcação porque grande parte dos latino-americanos quando retomam o passado, contam com argumentos já conhecidos: corpos nus que não ofereciam resistência ao aço afiado dos europeus<sup>2</sup> *contra* “homens com barbas, roupas diferentes e armas nunca antes vistas.” Por isso, na necessidade de entender o contexto de colonização, parecem ser necessárias algumas organizações temáticas e contrapontos históricos. Mas que fique claro: não queremos um estudo para saber quem foi o culpado, e nem acumular detalhes cronológicos, por mais úteis que sejam.

Em primeiro plano, este debate é mais do que uma síntese de acontecimentos (amplamente conhecidos) da história da colonização na América latina, uma vez que sugere, em derradeira conjectura, colocar sob análise a *linguagem* abastecida por uma comunidade historicamente situada por compartilhamento cultural. A isso cumpre acrescentar que não tem por finalidade esgotar os critérios de linguagem para uma possível emancipação do homem para com a realidade cultural. Neste texto não intentamos inventariar todos os signos, nem discutir as ferramentas de análise que orientam a correção/adequação da linguagem natural.

Contudo, nos preocupam algumas palavras, leis, frases, que assumem caráter normativo/repressivo, porque embora façam parte de uma realidade que já foi ditada por uma cultura nacionalista europeia (ideal e buscada por todos), continuam com repercussões negativas para o indígena, para a hierarquia da cor, para a ideologia do branqueamento, para o latino-americano em geral e quem mais estiver fora do centro, da cena principal. De conseguinte, o artigo traz reflexões de acontecimentos sociohistóricos do sistema de colonização europeia percorrendo três eixos: sociológico, psicanalítico e jurídico. Assim, esta análise nos levará a examinar os seguintes pontos: 1) diminuir o mando da colonização; 2) perceber que só se consegue entender a contemporaneidade caso se entenda o todo pertinente; 3) compreender por quem e com que objetivos se começaram a afirmar alguns signos nas estruturas sociais; 4) demarcar espaços reflexivos a fim de colocar em xeque a linguagem simbólica.

Esta é a tarefa para a qual este ensaio pretende contribuir.

---

<sup>2</sup> PRESCOTT, William. *The History of the Conquest of México*. Barnes & Noble, 2004, p. 170.

## 2- Encruzilhada Humana

Certamente, o ano de 1492, foi um momento de transição histórica em termos mundiais. Cristóvão Colombo (1451-1506) se dedicou a um grande ideal: liderar uma frota sob as ordens dos Reis Católicos de Espanha (rainha Isabel I de Castela e o rei Fernando II de Aragão), a fim de atravessar o Atlântico a caminho das Índias. Acabou, na realidade, por desembocar nas ilhas do Mar do Caribe (ilhas das Caraíbas, Antilhas), e, mais tarde, atracou na costa do Golfo do México, na América Central.

Assim, o *descobrimento da América* possibilitou o encontro dos conquistadores espanhóis com os ameríndios, o que resultou num choque de *cultura* e a consequente destruição dos dois maiores impérios das Américas, o asteca e o inca, e a estruturação dos sistema-mundo-futuro não-democrático, não-igualitário, de verdadeira submissão ao *Outro*. Nesta situação, entre 1500-1600, dos aproximadamente 80 milhões de nativos existentes na América Pré-Colombiana, 70 milhões foram exterminados.<sup>3</sup> Daí pode-se falar em várias versões: colonização, dizimação, universalismo europeu (um europeu salvador), choque de civilizações, que não houve “nós” contra “eles”, que os índios não eram um rebanho pacífico e ingênuo e nutriam ódios entre si antes de os conquistadores chegarem. Desses malefícios seguiram-se experiências nefastas, claro. Tal fato produziu laços sociais desarrumados e uma individuação extremada. Desta forma, tem-se o poder, a uniformização do comportamento recebida da história cultural centralizadora, e o consequente preenchimento de algumas *leis* com conteúdos de historicidade cultural eurocêntrica (ordenamentos jurídicos programados culturalmente), inclusive priorizando a ideologia de uma Europa mostrada para todos como padrão, como modelo de vida boa, como civilização avançada, como modelo pretensamente universal, hegemônico, como imposição de uma única religião, valores uniformizados.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> TENDLER, Silvio (Dir.). *Encontro com Milton Santos* ou: o mundo global visto do lado de cá. Rio de Janeiro: CALIBAN, 2006. 1 DVD (1h 29min 18s).

<sup>4</sup> Como há muito as imagens eurocênticas dominavam; inclusive a do Cristo, um nórdico louro de olhos azuis, um padrão de beleza difícil de aceitar se se pensar nos padrões de um povo semita de pele morena.

Assim, necessário entender que Igreja e Estado possuíam posições bastante próximas desde a Idade Média (476-1453). Os colonizadores quando “descobriram” o continente e seus habitantes (nativos), nem sequer admitiram a sua condição de seres humanos. Por algum tempo entendiam que o *índio* não tinha alma, pois um homem sem religião era um animal sem alma (*animale*). Por isso poderia ser escravizado.

Os argumentos de dois intelectuais espanhóis do século XVI fomentaram acirrados debates: que direitos tinham os conquistadores espanhóis daquela época? Quais eram os direitos dos ameríndios? Juan Ginés de Sepúlveda, em defesa das políticas do governo espanhol, argumentava frente à colonização da América, que os índios eram bárbaros e haviam cometido crimes e pecados; por isso deveriam ser punidos, deveriam aceitar o jugo espanhol. Além do mais eram “bárbaros”, “iletrados”, “brutos”, “cheio de vícios”, “cruéis”, “invertebrados”, “amebóides”, totalmente incapazes de aprender qualquer coisa. No máximo, poderiam se aproveitados para atividades mecânicas. Por tudo isso deveriam ser governados por outras pessoas. Deveriam ser convertidos ao cristianismo, o que seria um dos maiores e melhores benefícios aos ameríndios, já que as crenças indígenas eram vistas como pagãs.<sup>5</sup>

Lado outro, Bartolomé de Las Casas, primeiro padre ordenado no Novo Continente, em 1510, foi combativo opositor de Sepúlveda, ao defender a nível antropológico e teológico a evangelização dos ameríndios por meios pacíficos e à necessidade de uma colonização sem-violência. Dessa forma, ao escrever, em 1537, a *Brevíssima relación de la destrucción de las Indias*,<sup>6</sup> tentou influenciar eticamente a política espanhola do imperador Carlos V em relação à colonização das Américas pedindo também reformas na Igreja Católica, obtendo até algum êxito. Assim, em 1550, Carlos V chega a debater a moralidade da conquista espanhola, e o papa Paulo III na bula *Sublimis Deus*, exigiu respeito aos índios tentando impedir grandes calamidades no sentido da não-escravização.<sup>7</sup> Foram, sem dúvida, pioneiros

---

<sup>5</sup> Todas essas citações podem ser encontradas no livro de Sepúlveda, o qual se denomina *Demócrates segundo, o De las justas causas de la guerra contra los indios*. Org. Angel Losada, 2ª edição. Madri, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Instituto Francisco de Victória, 1984.

<sup>6</sup> LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relación de la destrucción de las Indias*. Org. José Maria Reyes Cano. Barcelona: Planeta, 1994.

<sup>7</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 32.

debates em questões humanitárias. Não podemos esquecer que esse contexto histórico ocorria, paralelamente, à Reforma Protestante, iniciada por Martinho Lutero, em 1517. Eis um ponto importante de reflexão.

### 3- A Europa não tinha espelho?

Em psicanálise, no famoso *estádio do espelho*, estudo sobre a matriz das identificações (*Um a partir do Outro*), sistema de pensamento lacaniano<sup>8</sup> (a partir dos trabalhos do psicólogo Henri Wallon),<sup>9</sup> que direciona sua pesquisa para a elucidação do narcisismo, um estudo extremamente rico, que tem a ver com um procedimento ou estágio psíquico em que o ser humano se constitui numa identificação com o seu semelhante (quando o *Eu* constrói-se à imagem do semelhante).

Assim, munido com essa finalidade, Lacan foi ao Congresso de Marienbad, em 31 de julho de 1936, falar dessa transformação do indivíduo à realidade, uma transformação ligada a um eixo de “dialética social”. Desta forma, a experiência específica a transformação de um *indivíduo* em *sujeito*, isto é, a criança (6 meses a 18 meses), que não se vê como um corpo unificado, mas sim com um corpo fragmentado, ao passar pelo caminho de perceber a sua própria imagem no espelho (unidade do corpo humano) faz a ligação com o imaginário. A bem dizer, o *estádio* não seria um genuíno *espelho*, mas uma “*operação psíquica*” em que nos conhecemos por meio dos outros. Em outras palavras, a imagem esboça para a criança certo tipo de *identificação* na presença de semelhante.<sup>10</sup> Assim, a “fase do espelho simboliza a ‘*pré-formação*’ do “*Eu*”.<sup>11</sup> Eis, porque, o *Outro* é um ponto considerado tão primordial na constituição psíquica do ser humano (o *Eu* conhecido

---

<sup>8</sup> LACAN, Jacques. “*Le stade du miroir*”. Théorie d’un moment structurant et génétique de la constitution de la réalité, conçu en relation avec l’expérience et la doctrine psychanalytique” (3.8.1936). Conferência proferida no 14º Congresso psicanalítico Internacional, Marienba, 2/8-8-1936. A referida comunicação está indexada sob título “The looking glass phase” in *International Journal of Psycho-Analysis*, 1937, I, 78.

<sup>9</sup> ROUDINESCO, Elisabeth. *Jacques Lacan: esboço de uma história de um sistema de pensamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 157.

<sup>10</sup> DOR, Joël. *Introdução à leitura de Lacan: o inconsciente estruturado como linguagem*. Porto Alegre: Artimed, 1989, p. 78-79.

<sup>11</sup> DOR, Joël. *Introdução à leitura de Lacan: o inconsciente estruturado como linguagem*. Porto Alegre: Artimed, 1989, p. 80.

no *locus* do *Outro*), até mesmo para se pensar a gênese da agressividade fora do recurso a “*instintos*” de destruição ou de morte.

Com o claro sentido de reflexão psicanalítica, vem o seguinte ponto: a Europa à época da colonização não tinha espelho? Impreciso, talvez, o título, mas especifiquemos: o espanhol, o inglês, o francês, os portugueses não tinham “*espelho*” à época da expansão de seus Impérios? É uma maneira bem sintética, mas perfeitamente adequada de descrever a história, de refletir psicanaliticamente, com esteio na literatura de Jacques Lacan. O fato é que o colonizador europeu em não reconhecendo o ameríndio como humano (o *Eu*, o *sujeito*, não se encontrando/reconhecendo no *locus* do *Outro*) não se associava à fase do espelho, ao reconhecimento de si. Neste caso, o *Outro* (o índio) sequer chegava a ser um reflexo. Daí o porquê de o invasor europeu não ter enxergado a sua própria barbárie na colonização humana nas Américas.

É dessa forma que a retórica das potências dominantes justifica seu império; é dessa forma que os mais poderosos (poder-dinheiro-mercado) criam narrativas e conceitos que justificam ataques com interesses econômicos e geopolíticos contra outros países; é dessa forma que a chamada “*modernização*”, na prática, e à época, era uma “ *europeização*”, uma imposição de civilização cristão-ocidental, assunto altamente interessante e bem desenvolvido pelo psicólogo norte-americano Immanuel Wallerstein, no livro “O universalismo europeu”<sup>12</sup>

#### **4- BRASIL: Naus, Caravelas, “Descoberta” e Política Exterminacionista**

Ao exemplo espanhol seguiram-se outros. Álvares Cabral ao ir para as Índias acabou “descobrimento” o Brasil. Pero Vaz de Caminha ao dar ao rei as boas notícias da terra brasileira, escreveu de um Porto Seguro da Ilha de Vera Cruz uma carta sobre esse “*outro mundo*”. Anunciava que havia um continente habitado por “*selvagens*” pessoas destituídas de escrita, fé, lei e rei.<sup>13</sup> Daí começaram as relações entre esse mundo e o outro; um ciclo de troca. Juntaram, somaram, espoliaram. Tem-se aí um país cruelmente colonizado e transformado num cárcere a

---

<sup>12</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007.

<sup>13</sup> CAMINHA, Pero Vaz. *Carta a El Rey Dom Manuel*, versão Rubem Braga. Rio de Janeiro: Record, 1981.

céu aberto. Nesse céu à brasileira, com a chegada do Pe. Manuel da Nóbrega (1517-1570), José de Anchieta (1534-1597), Antônio Vieira (1608-1697), teve-se forte presença religiosa em solo brasileiro.<sup>14</sup>

Para muitos, os indígenas tinham poucas qualidades positivas. Havia estacionado em certo ponto cultural. O branco europeu, mais dinâmico, se situava no ponto alto da escala humana. Este argumento, tendencioso, a favor da dominação, dizia ser inclinado à libertação dos que estavam paralisados. Um preconceito de raça que moldou toda uma sociedade hierarquizada. Torná-los “civilizados”, convertê-los a todo custo à religião e aos costumes dos europeus, fazê-los, portanto, “dobrar a coluna,” era, pois, o objetivo (aliás, um “grande” objetivo). E aí vale uma observação: não há um reconhecimento de religiões das sociedades indígenas, assunto sempre à margem do judaísmo, islamismo, cristianismo e budismo.<sup>15</sup> Vale resgatar mais um dado quanto ao tema: frustradas as primeiras tentativas de emprego do braço indígena, o recurso mais fácil estaria na introdução de escravos africanos no Brasil,<sup>16</sup> outro pesado problema sociohistórico.

Observa-se que não se queria do escravo negro mais do que a sua força bruta (mão de obra a bom preço). Com o advento da “Lei Áurea” (1888), a bem dizer os “senhores” livraram-se de obrigações onerosas e incômodas, e os *ex-cativos*, sem aptidão para a vida social moderna, expostos ao interesse da classe dominante, tiveram que concorrer com os *imigrantes europeus* que absorveram as melhores oportunidades de trabalho livre e independente.<sup>17</sup> O grande proprietário dava preferência ao imigrante, e, não à toa, algumas cidades tornaram-se cidades “estrangeiras”, como São Paulo, por exemplo. Essa nossa análise, mesmo que breve e perfunctória, permite considerar que ao negro, mal arranjado no mercado de trabalho e sem instrução escolar mínima, lhe coube as piores ocupações. Os velhos trabalhavam nas fainas agrícolas (*chamados negros da lavoura*) e as mulheres como criadas, (havendo quem preferisse a *cozinheira “de cor”*).<sup>18</sup> Como visto, para

---

<sup>14</sup> SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. Vol I. São Paulo: Edusp, 1981.

<sup>15</sup> LARAIA, Roque de Barros. *As religiões indígenas: o caso tupi-gurani*. Revista USP, São Paulo, n. 67, p. 6-13, setembro/novembro, 2005.

<sup>16</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 48.

<sup>17</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978. v. 1, p. 17.

<sup>18</sup> Muitos se entregaram à ociosidade, em pequenos grupos de encontro pelas esquinas e botequins, o que desencadeou comentários de desmoralização, como, por exemplo, o de que o negro não gostava de trabalhar; era, pois, um “vagabundo”, “desordeiro”, “mulher à toa”. Dessa forma, na

sobreviver, tinham que aceitar o que aparecesse pela frente. Como escreve Florestan, a escravidão deformou o agente de trabalho.<sup>19</sup> Foram excluídos, como categoria social, das tendências modernas de expansão do capitalismo à época. Essas pessoas, evidentemente, não encontraram as vantagens típicas de uma grande cidade. O impacto dessa situação criou contrariedades e humilhações, mas um número ínfimo de antigos ex-escravos, os “*protegidos*” pelas famílias tradicionais, ainda chamados “*crias da casa*”, desempenharam, no recinto do inconformismo, um papel histórico considerável.

E assim, no século XIX, com a transferência da família real para o Brasil, tem-se um dos fatos mais explícitos da história brasileira: a formação de uma sociedade de portugueses brancos e aristocráticos.<sup>20</sup>

A *independência* demorou em acontecer. O príncipe Dom Pedro pressionado pelas cortes de Lisboa, que exigia seu retorno, reagiu recusando a proposta porque se preparava para dar início às reformas no Brasil, convocando uma assembleia constituinte, incitando tropas portuguesas a saírem da colônia, entre outras medidas. Dessa forma, Dom Pedro I decidiu, então, proclamar a *Independência*, em 1822.

Influente pensador da época hierarquizaram as “*raças humanas*” com teorias racistas. O Conde de Gobineau, segundo nos conta o antropólogo Roberto DaMatta,<sup>21</sup> residiu no Rio de Janeiro como cônsul da França e se tornou amigo e interlocutor de D. Pedro II. Famoso pelas suas ideias, defendia que era possível dividir as “*raças*” por critérios. Ao escrever um livro, o qual foi publicado em 1856, intitulado “A

---

*cidade*, temia-se pela “segurança da ordem” e pela “moralidade dos bons costumes”, e a polícia frequentemente era chamada para dispersar as “rodas de encontro”. Criou-se, assim, uma permanente desconfiança que levava a polícia a “tê-los de olho”. Aparece aí a estigmatização do “homem de cor”. (FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978. v. 1, p. 79-81).

<sup>19</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978. v. 1. p. 17, p. 52.

<sup>20</sup> Observe-se que a língua indígena não conseguiu se perpetuar em textos oficiais, diante da imposição de uma língua portuguesa. Contra um desprezo total da multiplicidade de línguas, Grupo de Diversidade Linguística do Brasil (GTDL), criado em 2006, com o objetivo de fazer um inventário Nacional da Diversidade Linguística (e o Livro de Registro das Línguas como parte de valorização do patrimônio cultural), reconhece que somos um país que fala mais de 200 idiomas, sendo 180 indígenas e 30 falados por comunidades de imigrantes. Para melhor compreensão do tema, conferir Decreto nº 7.387/2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Mais um dado: Organizações que trabalham com a questão indígena divulgam dados interessantes, como, por exemplo, as divergências em relação ao número de povos indígenas no Brasil, uma dúvida que oscila entre 215 e 241, de acordo com a FUNAI, Instituto Socioambiental (ISA) e Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

<sup>21</sup> DAMATTA, Roberto. *O que faz do Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1986, p. 39.

*diversidade moral e intelectual das raças,*” Gobineau sustentava que o primeiro critério de divisão seria o *intelecto*. O segundo, de acordo com o Conde, seriam as *propensões animais*, e, por fim, as *propensões morais*. Gobineau, como se vê, excedeu tanto em suas reflexões que chegou a fazer uma previsão de que o Brasil levaria menos de 200 anos para se acabar como *povo*, por causa da mistura insana de raças.

A formação da sociedade por brancos e aristocráticos (altamente hierarquizada), buscando moldes civilizatórios por meio de um sangrento século das colonizações, nos coloca em ponto de desmistificação (ressemantização) de uma *linguagem* que se abastece de fatos e com conteúdos *sígnicos*, a fim de limpar esse trilho do treinamento histórico-repressivo.

Essa carga recebida do âmbito secular da história cultural (carga da historicidade cultural), não raro, apresenta um caráter de violência.<sup>22</sup> É necessário, porém, afastar, de antemão, os ranços que tivemos desde o período em que o Brasil não tinha um ordenamento jurídico, e, que por tal motivo, fez uso de *leis* “emprestadas”, como foi o caso das ordenações do Reino de Portugal (Ordenações Manuelinas, em 1523, e Ordenações Filipinas, de 1603). Quanto a isso, salienta-se que a ordenação Filipina, sob aguda influência do Direito Canônico, influenciou, sobretudo, o Direito de Família no Brasil, em vários institutos jurídicos, tais como os *impedimentos matrimoniais*, os *sistemas de nulidade e anulabilidade do casamento* e a própria *celebração do casamento*.<sup>23</sup> Esse é um dos ângulos do codicismo brasileiro (positivismo normativista).

---

<sup>22</sup> ŽIŽEK, Slavoj. *Violence*. New York: Picador, 2008.

<sup>23</sup> É só lembrarmos algumas passagens da história do Direito para se deparar claramente com a *violência* praticada contra a mulher, como no caso de ela ser *relativamente incapaz*, algo vigente de 1916 a 1962, com o advento do Estatuto da Mulher. Outro destaque é a questão da *virgindade*, que era assunto visto como *valor* e que gerava a anulabilidade do casamento, algo que só foi retirado indiretamente pela Constituição Federal de 1988 por meio de um exercício hermenêutico do *princípio da igualdade* (como provar que o homem não é mais virgem?). Enfim, essa perspectiva de exclusão acolhida pela legislação brasileira, por muito tempo, colaborou para o que se denomina “*síndrome de Eva*” (complexo de culpa da mulher). Nesses perfis, não se pode esquecer o *procedimento inquisitório penal* como resultante religiosa. Nesse sentido, um estudo sobre os “sistemas históricos de enunciação da prova”, no direito processual, possibilita visão mais nítida sobre procedimentos com base em arbítrio. É o caso do sistema da *certeza legal*, o qual a “certeza” era dada pela lei divina. Exemplo: para saber se uma pessoa era inocente, amarrava-lhe as mãos do acusado e uma bola de chumbo era presa ao tornozelo. Arremessado ao mar, se flutuasse, era considerado inocente, e, portanto, absolvido.

Daí a importância das Universidades como espaços do saber crítico-eliminacionista<sup>24</sup> para que se retirem os eixos ideológicos da estrutura de linguagem historicamente posta, que foi transmitida de gerações a gerações sob os mais estratégicos mecanismos, até virar fonte de construção *simbólica*<sup>25</sup> para o Direito. Por isso, os profissionais da docência brasileira têm a importante e longa tarefa de colaborar na construção do conhecimento e na denúncia da linguagem empírica como resultado da ideologia europeia que foi disseminada, reativada e usada como padrão de vida, que agora necessita de testificação teórica. Para construir um *Direito democrático* precisamos de Universidades que digam qual é/não é o lugar da linguagem fenomenológica. Precisamos de Universidades que deixem de obedecer mais às tradições e emoções (suicídio científico), porque em terreno *científico* propriamente dito, não podemos construir a normatividade a partir do endosso (homologação) da realidade deixada pela tradição, a qual deixou graves sequelas no imaginário social. No entanto, ainda sofremos com a ausência de Universidades com proposta de esclarecimento (de estudar um direito contrafacto), ou porque fogem à questão ou porque servem desavergonhadamente da retórica para explicar tudo quanto. De qualquer forma, são “Universidades” compostas por docentes alérgicos à pesquisa, fechados em seus pequenos mundos. O que se vê na área do Direito atualmente é o ensino do *simbólico* (efeito da cultura) com raízes profundas nas formas de dominação. O ensino ficou não-teorizado, mais perigoso, os estudantes mais superficiais. Ressalta-se o mito, a subjetividade. O conhecimento científico ficou último na fila de prioridades reais. Não é surpreendente que uma pessoa egressa desse enodoamento sinta dificuldade profissional ao tentar entender o mecanismo de funcionamento das sociedades hipercomplexas, por ausência de linguagem corretiva (metalinguagem) para diminuir a tirania da *linguagem natural*. Precisamos, também, em âmbito de pós-graduação, parar com a obtenção de diplomas

---

<sup>24</sup> Usamos, neste trabalho, a terminologia do filósofo da ciência, Karl Popper, que elaborou a teoria falibilista, de grande contribuição para a evolução do conhecimento humano, uma vez que como não se pode existir enunciado definitivo em ciência, o exercício de eliminação de erros necessariamente precisa ser ininterrupto. POPPER, Karl. *Conhecimento objetivo: uma abordagem evolucionária*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

<sup>25</sup> O termo “*simbólico*” utilizado neste trabalho diz respeito a um dos registros da literatura lacaniana, o qual leva a perceber o funcionamento dos símbolos na linguagem. *Grosso modo*, o homem ao nascer é inserido imediatamente num mundo de cultura, e a passagem desse meio social para a linguagem, é o que o separa da sua condição natural, inscrevendo-o no registro da linguagem, que é chamado por ele de *simbólico* (o significante). Cf. LACAN, Jacques. “Situação da Psicanálise e Formação do Analista em 1956”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

(mestrado e doutorado) pensando simplesmente em obter credencial social (falharemos sempre que fizermos ciência com um cunho individual/comercial).

## 5- A alienação do sujeito nas matrizes seculares

Há várias formas de dominação. Uma delas é criar características humanas, preservá-las e desenvolvê-las por intermédio de um grupo, de um povo, características muitas vezes impostas por quem dominante que trabalha o efeito estratégico de cultivar códigos e padrões de conduta.

Com a colonização cruel da América, os europeus se lançaram ao corpo-a-corpo com os *Índios*, que eram vistos como *inimigos*, e eles, os europeus, os salvadores (os mais aptos a sobreviver), apresentaram autoritariamente as suas ideias cheias de reinado alegórico. Enquanto trataram o índio, o negro, o latino americano como desvalidos, hereges, deseducados, desalinhados, eles, ao contrário, eram civilizados cristãos. É cediço que os *Índios* foram esquartejados, dizimados. Evidente que essa estranha forma de colonizar pessoas construiu a história que resultou, no depois, num conjunto de normas (Direito) homologador dessa realidade/história (veja-se que os indígenas só vieram a ter um pouco mais de direitos com a Constituição de 1988).

Por isso que a *cultura* (aqui no sentido de implantar costumes) tem sido também um eixo da dominação secular que não desaparece com a criação da *lei* no parlamento, porque neste *espaço* de regulação social (Legislativo), o que se tem é um amontoado de legisladores que não compreendem os diferentes modelos de democracia que a *lei* pode ser construída (liberalista, republicanista, procedimentalista).<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> Jürgen Habermas ao escrever sobre os “três modelos normativos de democracia” defende uma terceira concepção de democracia (a procedimentalista), que ele denomina de “política deliberativa”. Cf. HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. São Paulo: Loyola, 2002, p. 269-284. Na literatura alguns autores fazem um contraponto ao referido modelo de democracia porque, *grosso modo*, Habermas em sua democracia deliberativa usa a linguagem como comunicação (homologação de condutas), e não como um espaço teórico. Para tanto, Cf: ALMEIDA, Andréa Alves. *Espaço jurídico processual na discursividade metalinguística*. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Mineira de Direito – PUC, Belo Horizonte, 2011, p. 91-103; LEAL, Rosemiro Pereira. *Processo como teoria da lei democrática*. Belo Horizonte: Fórum, 2010, pp. 48, 194, 195, 222 e 250.

Se considerarmos que o melhor argumento vem da realidade (dominadora), e a construção da *lei* se dá pelo legislador a partir das suas experiências de vida, por meio de uma linguagem subjetiva (conhecimento inerente à fala) pautada numa tábua de valores (não raro excludentes), que não deixa os discursos teóricos trazerem o significado do seu próprio *texto*, somado a um regimento parlamentar não permissivo de um espaço para testar os fundamentos de construção da futura *lei* para demarcar o espaço de discursividade a fim de arguir a fala, a carga de obscurantismo só tende a aumentar.

Não seria outra, porventura, a crítica ao Judiciário, outro importante espaço de discursividade, mas que ainda está mais preocupado em dar continuidade aos seus rituais nobres dentro dos Tribunais Superiores, e em alguns *Fóruns* espalhados por diversas comarcas, do que construir um significado da *lei* democrática (veja-se que para eles o *procedimento* judicial é realmente um *rito*, pois os magistrados usam togas e vestes talares e os advogados, e seus clientes, a melhor roupa para participar do *rito*). Será preciso ainda algum tempo para romper com essa realidade dura como mármore usado em alguns encastelados Tribunais. Ainda aqui é preciso dizer que o atual quadro jurídico exalta a figura do juiz magnânimo, justiceiro “criador” do direito, com suas irresponsáveis decisões não-fundamentadas, mas com esteio em valores representativos da imagem (decisões praticadas no registro do *imaginário*).<sup>27</sup>

Daí que numa sociedade de tipo democrática (aberta) há necessidade de erradicar os significados equívocos, de *re-significar* a linguagem. É preciso, portanto, esclarecer determinadas linguagens dicionarizadas como instrumental-adjetivo, tais como “*banho de civilização*”, “*visual de primeiro-mundo*”, “*qualidade europeia*”, “*descendência primeiro-mundista*” (só para exemplificar!). Sem se esquecer das linguagens simbólicas “*cabelo bom/ruim*”, “*inveja branca/negra*”, “*homem médio*”, “*povo feio/bonito*”, “*puro sangue*”, “*eles que são brancos que se entendam*”, a expressão “*jeitinho*” do brasileiro, “*mulato*” (que vem de *mulo*, o animal híbrido originado do cruzamento de dois tipos genéticos diferentes), e a famosa frase “*sabe*

---

<sup>27</sup> *Imaginário* nessa parte do trabalho tem o uso laciano, que pode ter as acepções de “*falso*”, ilusão da autonomia da consciência, representações e imagens. Em síntese, algo ligado sempre ao comportamento individual e ilusório. Para tanto, conferir: ALMEIDA, Andréa Alves. *Espaço jurídico processual na discursividade metalinguística*. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Mineira de Direito – PUC, Belo Horizonte, 2011.

*com quem está falando?*”. Utilizando-se da literatura lacaniana, podemos dizer (por conta e risco) que são expressões *simbólicas* porque fruto do comportamento coletivo a partir de fatos culturais que assumiram valor socializado.<sup>28</sup>

É na esteira do declínio do obscurantismo dessas terminologias que teremos uma porta entreaberta para outro mundo (um ideal de transmissão que pode desaguar no pastoso terreno da tirania). Precisamos refutá-las gradualmente por problematizações. Depois desse declínio nomenclatural, teremos um ângulo visual mais adequado a enxergar que tais *signos* (palavra, frase) guardam unidade cultural com uma sociedade burguesa, nauseante, intolerante, sórdida e moralista (aliás, é a sociedade em que fomos criados). Precisamos, pois, vomitar os últimos restos humanos e nos desgarrar desse saber herdado historicamente e reproduzido de forma acéfala, alienada. Precisamos entender que esse *contexto social* encontrado pelo homem ao nascer é *fake*. Precisamos ser conscientes dos porquês disso, das consequências disso a fim de que o homem se desgarre da realidade cultural que pode gerar exclusão.

O certo é que o humano está esmagado pelas matrizes seculares (heranças seculares) advindas desde o medievalismo bárbaro. Essas “verdades” e “certezas” (conhecimento pré-científico) precisam ser perquiridas imediatamente e re-significadas, e, em alguns casos reestruturadas totalmente. Essa *memória histórico-social* (equivocadamente chamada de “*tradição*”, acreditamos que o correto seria “sequelas míticas”), esse sentido de vida posto pelo armazém de crenças, formas-de-vida, reprodução de costumes, reinados, paulatinamente precisa ser explicado de forma autocrítica para a construção de significados discursivos. A organização de uma nova sociedade não deve se adaptar a esta realidade que aí está, mas, ao

---

Jacques Lacan (1901-81) ao instituir sua teoria clínica da psicanálise a partir da influência da antropologia de Lévi-Strauss e da linguística de Saussure, reformulou a noção de inconsciente e construiu uma nova leitura de sujeito a partir da linguagem. Cabe esclarecer que o referido psicanalista elegeu a matemática (o matema), como forma ideal de transmissão porque, segundo ele, a matemática seria a única *ciência* possível por ter uma lógica interna que prescinde o sentido. Assim, os matemas, seriam fórmulas algébricas (unidades conceituais exatas) como forma de se estudar o “inconsciente como estrutura de linguagem”. Foi dessa forma que passou a demarcar a tríade “*Imaginário*”, “*Simbólico*” e “*Real*”. Esses registros, segundo a literatura lacaniana, se amarram segundo as propriedades do *nó borromeano* (não existe um sem os outros). Por isso o entrelaçamento entre os registros *real*, *simbólico* e *imaginário* é uníssono, nenhum deles tem mais hierarquia que os outros, atuando de maneira conjunta. O interessante está justamente no efeito que a dimensão do *simbólico* possibilita para o tema que ora estamos a estudar. Cf. LACAN, Jacques. *Nomes-do-pai*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

contrário, precisamos promover uma modificação nela. Aceitar as distorções que aí estão seria um retrocesso lamentável.

## **6- Processo de subjetivação no Brasil e solicitação da teorização das leis para a criação de normas**

Os profissionais da Psicologia têm trabalhado há muito, na teoria da personalidade, os processos de subjetivação, que é caminho pelo qual o *indivíduo* ou *grupo* vai se conhecendo, como e por que se transformam.<sup>29</sup> É, pois, nessa linha da psicologia, a “subjetivação” meio que o homem mesmo diante das dificuldades, das contradições criadas, vai se construindo a si próprio, e desdobrando acontecimentos para além do *Eu* (é algo além da individualidade). Neste aspecto coletivo, alguns autores defendem a possibilidade de que as *lutas políticas* colocam problemas de *ordem psicológica*.<sup>30</sup> Dessa forma, alguns segmentos da Psicologia trabalham com a hipótese de haver repercussões negativas advindas da ideologia da inferiorização (“sentimento de culpa de um povo,” “humilhação”, “discriminação”, “vergonha coletiva”...), conforme processo de desenvolvimento psicológico de algumas populações. Note-se que há contraponto a tais ideias ao se defender que cabe à Psicologia ocupar-se do lado do “homem concreto”.<sup>31</sup>

Todavia, a questão da causalidade como ponto de algumas populações evitarem inferiorizações, isso é, a reversibilidade da “síndrome do inferior,” tem origem na secular necessidade humana de tomar a ponta dentro de algumas estruturas sociais. O que se tem buscado, ainda de modo precário, é a produção da *lei* em níveis democráticos para todos destinatários normativos.

Talvez, por isso, a *democracia* seja um momento crítico (em certo sentido inaugural) de um *espaço* que não seja zona de vingança do esmagado social, nem esfera de indiscernibilidade entre fato e direito (realidade e norma contrafactual), mas sim um *espaço* que abre via para a fiscalidade e a demarcação de discursos a fim de se

---

<sup>29</sup> FIGUEIREDO, Luis Claudio. *Modos de Subjetivação no Brasil e Outros Ensaios*. São Paulo. Educ/Escola. 1996. Conferir, ainda: PELBART, Peter Pal. Subjetividades Contemporâneas. In: Subjetividades Contemporâneas, Ano 1, nº 1, São Paulo, 1997; PELBART, Peter Pal. *Subjetividades Contemporâneas*. In: Subjetividades Contemporâneas, Ano 1, nº 1, São Paulo, 1997.

<sup>30</sup> SEVE, Lucien. *Marxismo et théorie de la personnalité*. Paris: Editis Sociales, 1975.

<sup>31</sup> POLITZER, Georges. *Psicologia concreta*. Buenos Aires: Jose Álvares Editor, 1965.

submetê-los à crítica. Para tanto, é altamente relevante que a linguagem *nua*, repleta de alegorias da subjetividade (crenças, verdades e certezas), que mostram apenas o próprio ponto de vista de quem fala e não se despe da fantasia que convence sua mente (“*leis* prontas antes mesmo que as *leis* adviessem”), seja demarcada, o tanto quanto, com base no racionalismo testado de forma continuada, donde resultará na abertura de uma isonomia de fala contraditada e ampla para a minoria testar as decisões da maioria.

É importante que o texto constitucional de 1988 tenha instituído o espaço internunciativo que possibilita todo um alicerce para as *peçoas* serem vistas como “novos” sujeitos, protagonistas de primeira linha nesse empreendimento (e não tão somente um aglomerado de *peçoas*), mas a linguagem natural utilizada apenas como transmissão de informação tem que ser demarcada, porque na produção normativa o espaço do parlamento é fonte de integração social, donde resulta a necessidade de ser encarado como espaço teórico de correção da fala natural, ou seja, um espaço institucionalizado que permitirá o transporte e a erradicação da linguagem *nua*/natural (discurso intersubjetivo, intuição, palpite, discurso do absurdo...) para o laço com a linguagem científica (salto do conceito de moral para o de *medium* linguístico) que será demarcada por teorias plurilogicamente levantadas pelos parceiros associados do direito, por intermédio de um mecanismo de depuração de locuções imprecisas capaz de neutralizar a retórica, algo que será possível se presente contraditório amplo e isonômico ao longo do *procedimento*. A *vedaço* de ampla defesa é cerceamento de discurso linguístico-corretivo à fala *nua*. Por isso, a *democracia* é meio que permite o sujeito problematizar o discurso jurídico-político, de demarcar o espaço jurídico de discursividade, de buscar a emancipação dos indivíduos num contexto fabricado de modo autocrítico. Daí a importância da *teoria da democracia*, das soluções legítimas para os problemas sociais, da contestação da racionalidade, de uma razão dialogal-falibilista (e não apenas subjetiva, imagética), de decisões compartilhadas, e não solitárias. É dessa forma que o princípio do discurso se desvencilha de uma ordem concreta de valores historicamente herdados.

## CONCLUSÕES

A imagem humana é mais do que soada e em algumas curvas do tempo assistimos a retrocessos dramáticos e traumáticos. Todos sabem o resultado (o repertório é extenso). A história não é inocente, mas perversa. Com a dominação, a rapinagem, o exaurimento de recursos naturais na sangrenta colonização das Américas, desencadeou-se um espaço para a *cultura* implantar uma realidade hostil, mais tarde homologada por uma instauração da normatividade e da positividade do Direito que ratifica o contexto social (culturalismo), endossando uma realidade excludente. Precisamos erradicar essa realidade hostil ao homem e instituir um Direito emancipatório. O que a história nos mostra é que assumimos uma *cultura* europeia (sistema de colonização das consciências) e negamos a nossa identidade.

A humanidade enfrenta enormes desafios, mas que bem administrados e resolvidos teremos um futuro possível.<sup>32</sup> Em primeiro lugar, o desafio consiste em que a humanidade compreenda o funcionamento social não em sua dimensão individual. Em segundo lugar, precisamos deixar de pensar individualmente e começar a raciocinar coletivamente.

Necessário, portanto, é colocar uma interrogação no saber do homem e que ele desista de algumas teorias suicidas amarradas a um conhecimento inerente a ele e à sua fala. Continuamos não entendendo muito a complexidade humana, mesmo com várias reflexões filosóficas, teorias do sujeito, teorias da liberdade, teorias neocientíficas do comportamento humano, mas algumas correções já são possíveis. A atmosfera dessa época favorece um balanço na dimensão histórico-crítica. Esse conhecimento, que é indubitavelmente da mais alta contribuição, nos ajuda diretamente a compreender que o humano é obrigado a abrir mão de sua posição original, digna dos museus, e projetar “*outro humano*”. Precisamos engravidar esse “homem” de outro *homem*.

Habitamos um humano aprisionado por uma malha histórica que vai da pré-barbárie à barbárie. Desertando as figuras de um Absoluto e de um *Outro* que resta odiar (ódios sociais, raciais/comportamentos xenofóbicos, islanofóbicos e nacionalistas), o certo é que dá para evitar o pior.

---

<sup>32</sup> HABERMAS, Jürgen. *Passado como futuro*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

Quando observamos a interação humano-humano, são perceptíveis a proximidade e o distanciamento. São inúmeros os comportamentos nos jogos sociais. Num universo conflituoso de afetos/emocional (medo, raiva, paixão, saudade), o humano vai do altruísmo ao sadomasoquismo, da alucinação à barbárie. Somos da mesma espécie, mas agimos como se não fossemos.<sup>33</sup> O certo é que o homem é o seu mais perigoso rival. Pela história da humanidade (uma tolerância a conta-gotas), percebe-se que o humano está em rota de auto-extinção (a lembrar que a 2ª Guerra, 1939, tinha finalidade de instalar no mundo uma raça dominante).

Apesar de os tempos serem outros, há sempre um resto, uma rasura. Impossível pensar num povo ou país sem um mínimo de influência cultural de outro (não existe “lugar vazio”). No entanto, o homem pode se desgarrar desses costumes tirânicos que foram implantados e que geraram normas colonizadas pela conveniência.

Ademais, estamos num momento da modernidade (talvez por isso possa ser chamado de pós-modernidade) que gera *intensa desconfiança* acerca da linguagem comunicacional (cultural), a fim de contestar e liberar a *linguagem natural* de um diálogo engarrafado por não esclarecer o “mundo da vida” (*lebenswelt*), mas sim para aumentar os níveis polissêmicos das palavras. Para os estudos jurídicos, o que sobressai de altíssimo interesse é saber que a *lei* pode ser criada pela linguagem natural. E mais: a linguagem não pode ser recebida em nível de total obediência. Necessário interrogá-la. Por isso, talvez, seja necessário além do tão defendido “giro linguístico” (defendido por alguns filósofos), haja também um giro epistemológico, como razão suficiente para conhecer as bases do conhecimento, sair da ideologia e cair nas teorias. A legitimação democrática na produção legislativa existirá quando o *procedimento* abrir espaço para testar os fundamentos de sua própria construção. A pensar assim, diminui-se o poder de mando da esmagadora história e até mesmo dos interesses políticos não coerentes com o sistema jurídico-democrático.

Há necessidade de organizar um sistema de correção que passe por *espaços* adequados, como as Universidades (produtoras de conhecimento e de literaturas de esclarecimento), para que questionem o que se faz, para que se investigue e fragmente a linguagem herdada da pseudo-sociedade política (alienante e repressiva) como modo de construir um contraponto ao artefato verbal/escrito, dar a

---

<sup>33</sup> HEIDEGGER, Martin. *Carta sobre o humanismo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

este outra percepção, e assim reduzir os níveis de repressividade normativa para várias gerações.

Por certo, necessitamos de outros *espaços*. Não há dúvida que os espaços processualizados (cognitio/razão construída) são importantíssimos nessa empreitada de desideologização dos sentidos das *leis* que vêm rolando na plataforma secular. De um lado, existe a necessidade de *re-significar* a linguagem fundadora dos conteúdos da legalidade nos âmbitos de produção normativa (Legislativo) como possibilidade do vir-a-ser positivado, para que responda às exigências mais autênticas da democracia. Se esse “autocontrole do legislador”<sup>34</sup> (análise jurídica da constitucionalidade) não for contínuo, será grande o número de leis inconstitucionais. É no tempo-espaço do *processo legislativo* que reside o timbre introdutório da reviravolta linguística e epistemológica. De outro lado, o Judiciário (processo judicial) por meio do *contraditório* (meio de demarcar os elementos de significação da linguagem natural), precisa assegurar um espaço para que as *leis* sejam (re)avaliados argumentativamente pelos sujeitos do enunciado,<sup>35</sup> para não cair no círculo vicioso das jurisprudências fartamente repetidas.

E isso nos leva a fronteiras sugestivas de pesquisa porque precisamos criar uma sociedade e não recebê-la da história excludente. Do jeito que está, a atualidade não tem futuro. E uma atualidade sem futuro, é uma atualidade com cara de passado. Precisamos de um futuro possível. São grandes os desafios.

**Abstract:** The article brings reflections from the presentation of events partner-descriptions. To understand the identity and the Brazilian subjective, we need to penetrate in the shade zone where the traditions live, the myths. In the study of a historically situated community for a cultural sharing, the great challenge is to see what it is for behind of the guideline of values. To write down as the trams happen from this accumulation of universal language are an important point for the objectives of this article, mainly if the attention if to come back toward the care with the natural language (that it is supplied with inherited facts) that can serve footing to the legal texts.. From there the interesting correlation between excuse, text and context.

**Key words:** settling; culture; language; law; symbolic.

---

<sup>34</sup> HABERMAS, Jürgen. *Direito de Democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1997, vol. II., p. 300.

<sup>35</sup> LEAL, Rosemiro Pereira. *Processo como teoria da lei democrática*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Andréa Alves. *Espaço jurídico processual na discursividade metalinguística*. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Mineira de Direito – PUC, Belo Horizonte, 2011.

CAMINHA, Pero Vaz. *Carta a El Rey Dom Manuel*, versão Rubem Braga. Rio de Janeiro: Record, 1981.

DAMATTA, Roberto. *O que faz do brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DOR, Joël. *Introdução à leitura de Lacan: o inconsciente estruturado como linguagem*. Porto Alegre: Artimed, 1989.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978. v. 1.

FIGUEIREDO, Luis Claudio. *Modos de Subjetivação no Brasil e Outros Ensaios*. São Paulo. Educ/Escola. 1996.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. São Paulo: Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. *Direito de Democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1997, vol. II.

\_\_\_\_\_. *Passado como futuro*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

HEIDEGGER, Martin. *Carta sobre o humanismo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LACAN, Jacques. *Nomes-do-pai*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

\_\_\_\_\_. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. “Situação da Psicanálise e Formação do Analista em 1956”. In: *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. *La famille*. In: *ENCYCLOPÉDIE française*. Paris: Larousse, 1938. V. 8.

LARAIA, Roque de Barros. *As religiões indígenas: o caso tupi-gurani*. Revista USP, São Paulo, n. 67, p. 6-13, setembro/novembro, 2005.

LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relación de la destrucción de las Indias*. Org. José Maria Reyes Cano. Barcelona: Planeta, 1994.

LEAL, Rosemiro Pereira. *Processo como teoria da lei democrática*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

LOPES, Edward. *Discurso, texto e significação: uma teoria do interpretante*. São Paulo: Cultrix, 1978.

NAFFAH NETO, Alfredo. *A Subjetividade enquanto Ethos*. Cadernos de Subjetividade, V. 3. São Paulo, 1995.

NARLOCH, Leandro; DUDA, Teixeira. *Guia politicamente incorreto da América Latina*. São Paulo: Leya, 2011.

PELBART, Peter Pal. Subjetividades Contemporâneas. *In: Subjetividades Contemporâneas*, Ano 1, nº 1, São Paulo, 1997.

POLITZER, Georges. *Psicologia Concreta*. Buenos Aires: Jose Álvares Editor, 1965.

POPPER, Karl. *Conhecimento objetivo: uma abordagem evolucionária*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

\_\_\_\_\_. *A lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix; EDUSP, 1975.

PRESCOTT, William. *The History of the Conquest of México*. Barnes & Noble, 2004.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

ROTWOROWSKI, Maria. *History of the Inca Realm*. Cambridge University Press, 1999.

ROUDINESCO, Elisabeth. *Jacques Lacan: esboço de uma história de um sistema de pensamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.

SEVE, Lucien. *Marxismo et théorie de la personnalité*. Paris: Editis Sociales, 1975.

SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. Vol I. São Paulo: Edusp, 1981.

TENDLER, Silvio (Dir). *Encontro com Milton Santos ou: o mundo global visto do lado de cá*. Direção: Silvio Tandler. Produção: CALIBAN Cinematográficas. Roteiro e Texto: Cláudio Bojunga; Silvio Tandler; André Alvarenga; Miguel Lindenberg;

Ecatherina Brasileiro; Daniel Tandler. Narrações: Beth Goulart; Fernanda Montenegro; Matheus Nachtergaele; Milton Gonçalves; Osmar Prado. uções Cinematográficas. Rio de Janeiro: CALIBAN, 2006. 1 DVD (1h 29min 18s), son., color.

ŽIŽEK, Slavoj. *Violence*. New York: Picador, 2008.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo, 2007.

Texto acadêmico publicado em 10 de maio de 2012, na  
Revista Vozes dos Vales da UFVJM: Publicações Acadêmicas – MG –  
Brasil – Nº 01 – Ano I – 05/2012  
Reg.: 120.2.095–2011 – PROEXC/UFVJM –  
[www.ufvjm.edu.br/vozes](http://www.ufvjm.edu.br/vozes)